



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 456/95

CRIA UM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,  
DE CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PAINEIRAS.

A Câmara Municipal de Paineiras aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

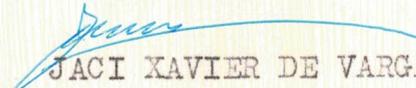
Artigo Primeiro: Fica criado um cargo de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Paineiras.

Parágrafo único: Todos os dispositivos contidos na Lei 421/93, aplicados ao Chefe de Gabinete do Prefeito, serão também aplicados ao presente cargo, exceto, a sequência estabelecida no anexo I, que será 01.05.

Artigo Segundo: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo Terceiro: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 30 de maio de 1995.

  
JACI XAVIER DE VARGAS

PREFEITO MUNICIPAL